



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 10/91

Em, 13 de NOVEMBRO de 1991.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR TERRENO pertencente ao Patrimônio do  
Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba,  
faz saber que aprova a seguinte LEI;

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana  
de Mangueira, Estado da Paraíba, autorizado a doar um Terreno destinado a  
Construção da Sede da IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLÉIA DE DEUS medindo 20(  
VINTE) metros de frente por 20(VINTE) metros de fundos, limitando-se de  
um lado com PEDRO BERTO DA SILVA e do outro lado com Terreno da PREFEITURA  
localizado a Rua Drº NELSON RIBEIRO LOPES, nesta cidade, pertencente ao Pa  
trimônio do Município.

Art.2º)- A doação a que se refere o Art.1º, desta LEI tem um pra  
zo estipulado de 02(DOIS) anos, para o término da obra, caso não seja cum  
prido, o referido terreno, será restituído a Prefeitura.

Art.3º)- Esta Lei entra em vigor a partir desta data. São revoga  
das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA=PB,  
em, 13 de NOVEMBRO de 1991.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA=PB 13/NOVEMBRO/19

91.

*Luiz de Sousa Diniz*

LUIZ DE SOUSA DINIZ=presidente= JAÇON VIRGULINO DE SOUSA=Vice-presidente=

*José Vieira Lima Gabriel Medeiros de Lima*

JOSÉ VIEIRA LIMA=1º Secretário = GABRIEL MEDEIROS DE LIMA= 2º Secretário =



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 10/91

Em, 13 de NOVEMBRO de 1991.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR TERRENO pertencente ao Patrimônio do  
Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba,  
faz saber que aprova a seguinte LEI;

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana  
de Mangueira, Estado da Paraíba, autorizado a doar um Terreno destinado a  
Construção da Sede da IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLÉIA DE DEUS medindo 20(  
VINTE) metros de frente por 20(VINTE) metros de fundos, limitando-se de  
um lado com PEDRO BERTO DA SILVA e do outro lado com Terreno da PREFEITURA  
localizado a Rua Drº NELSON RIBEIRO LOPES, nesta cidade, pertencente ao Pa  
trimônio do Município.

Art.2º)- A doação a que se refere o Art.1º, desta LEI tem um pra  
zo estipulado de 02(DOIS) anos, para o término da obra, caso não seja cum  
prido, o referido terreno, será restituído a Prefeitura.

Art.3º)- Esta Lei entra em vigor a partir desta data. São revoga  
das as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB,  
em, 13 de NOVEMBRO de 1991.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB 13/NOVEMBRO/19

91.

*Luiz de Sousa Diniz*  
LUIZ DE SOUSA DINIZ=presidente= *Jaçom Virgulino de Sousa*  
JAÇOM VIRGULINO DE SOUSA=Vice-presidente=  
*José Vieira Lima*  
JOSÉ VIEIRA LIMA=1º Secretário = *Gabriel Medeiros de Lima*  
GABRIEL MEDEIROS DE LIMA= 2º Secretário =